



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 1976.

Fixa Remuneração para o Vereador.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração mensal devida ao vereador, na próxima legislatura, obedecidos os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975, é fixada em 10% (dez por cento) do subsídio atribuído ao Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A despesa com a remuneração do vereador não poderá ultrapassar, anualmente, a 3% (treis por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único - A remuneração mínima mensal, será de 3% (tres por cento) do subsídio do Deputado Estadual, caso em que a despesa poderá ultrapassar o percentual previsto no artigo 2º desta Resolução.

Art. 3º - A remuneração mensal será dividida em:

- 1) - parte fixa;
- 2) - parte variável.

Parágrafo único - A parte variável da remuneração não será inferior à fixa e será devida ao Vereador, proporcionalmente ao comparecimento às sessões e à participação nas votações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 05 DE MARÇO DE 1976.

Alicio Xavier Simões
- Alício Xavier Simões -
Presidente da Câmara

Deverlei Contagem Vilaca
- Deverlei Contagem Vilaca -
Vice Presidente da Câmara

Nelson Pinto de Queiroz
- Nelson Pinto de Queiroz -
Secretario da Câmara